



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.

CEP 97390-000

Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comlic@lavrasdosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº14/2015, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e Gilberto Armenio Missirilian.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Alfredo Maurício Barbosa Borges, brasileiro, casado, Leiloeiro Rural, portador do RG nº5014663991 – SSP/RS, e CPF nº302.378.310-15, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Marechal Floriano, esquina com a Rua Coronel Meza, e, de outro lado, e o Sr. Gilberto Armenio Missirilian, portador da Carteira de Identidade nº 9683026 e do CPF nº 322.766.210-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 14/2015, firmado na data de 05/03/2015, vinculado ao Processo nº 88/2014, Dispensa de Licitação nº 14/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do contrato de prestação de serviços nº14/2015, firmado na data de 05/03/2015, contados da data do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de março de 2015.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 25 de fevereiro de 2016.

Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gilberto Armenio Missirilian
CPF 322.766.210-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----